



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

SÚMULA Nº 17 (DJe Nº 213, de 06.12.2019)

"Compete aos Conselhos Especial e Permanente de Justiça processar e julgar acusados que, em tese, praticaram crimes militares na condição de militares das Forças Armadas". (DJe nº 213, de 06.12.2019, p. 1, e no BJM nº 49, de 12.12.2019, p. 1972-1973).